



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000295/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/08/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre a proteção, como Patrimônio Cultural do Município, do bem que menciona e dá outras providências

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial os festejos de São Geraldo, da Quase-Paróquia São Geraldo no bairro Filgueiras celebrados anualmente em outubro.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 12 de agosto de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

